



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



[← VOLTAR](#)

[COMPARTILHAR](#) 

[PDF CERTIFICADO](#) 



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 05 de Novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

1º ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CP/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

No dia 9 (nove) do mês de setembro de 2025, às 10h horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CP/2025, processo 015.00686875/2024-01, para **Abacate e Melancia**, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1**.

Tabela 1 - Objeto de Aquisição

Item	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de Aquisição Unitário (R\$)
1	Abacate Fortuna Interior	Quilograma	122.944	R\$ 9,30
2	Abacate Fortuna Litoral, RMSP e Capital	Quilograma	227.946	R\$ 9,48

3	Melancia Comum Interior	Quilograma	1.033.585	R\$ 4,96
4	Melancia Comum Litoral, RMSP e Capital	Quilograma	1.707.982	R\$ 5,19

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 235/2025, de 19 de agosto de 2025** (0079563975), sendo presididas pelos servidores Juliana Alves Guida (presidente), 1º Assistente: Paula Vitória Aquino dos Santos, pertencentes ao Coordenadoria de Processamento de Licitações (COPLIC) e 2º Assistentes: Flávia Cristine Batista Manfrinato e Sabrina Kelly da Silva Diniz, pertencentes ao quadro a Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE) e Divisão de Serviços de Nutrição (DNUT).

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados na Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE também divulgaram o edital aos Grupos Formais - produtores de hortifrútis, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível em: <https://www.youtube.com/@educacaosp>, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total 12 (doze) cooperativas/associações apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa/Associação	Nº CNPJ
1	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA	13.917.350/0001-69
2	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha Verde - APAFFV	49.996.508/0001-80
3	Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRREN	11.016.446/0001-20
4	Cooperativa dos Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul LTDA - CAAF	14.169.702/0001-08

5	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFC	14.799.034/0001-00
6	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC/ES	28.358.894/0001-05
7	Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo - CAF SERRANA	09.166.343/0001-03
8	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	14.862.159/0001-20
9	Cooperativas de Produção Industrial e Comercial Agropecuária dos Assentados e agricultores Familiares da Região Norte de SP - COAPAR	04.455.745/0001-04
10	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT	13.597.960/0001-22
11	Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM	09.003.688/0001-38
12	Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Estado do Espírito Santo - Federação UNICAFES/ES	29.017.136/0001-96

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 08 de setembro de 2025, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 09 de setembro de 2025, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analizados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa/associação, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como **“CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA”**, relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA					
Cooperativa/Associação	Nº CNPJ	a) Estatuto atualizado com doc de eleição (cooperativas) e designação de atuais administradores	b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Associações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;	c) Registro na OCB ou entidade estadual (cooperativas)	d) Extrato DAP/CAF (emitido nos últimos 60 dias)
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA	13.917.350/0001-69	Dispensável	OK	Dispensável	OK
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha Verde - APAFFV	49.996.508/0001-80	Dispensável	OK	Dispensável	OK

Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRREN	11.016.446/00 01-20	Dispensável	OK	Dispensável	OK
Cooperativa dos Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul LTDA - CAAF	14.169.702/00 01-08	OK	Dispensável	OK	OK
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFAC	14.799.034/00 01-00	OK	Dispensável	OK	OK
Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFAC/ES	28.358.894/00 01-05	OK	Dispensável	OK	OK
Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo - CAF SERRANA	09.166.343/00 01-03	OK	Dispensável	OK	OK
Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	14.862.159/00 01-20	OK	Dispensável	OK	OK

Cooperativas de Prod. Industrial e Comercial Agrop. - COAPAR	04.455.745/00 01-04	OK	Dispensável	OK	OK
Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT	13.597.960/00 01-22	OK	Dispensável	OK	OK
Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM	09.003.688/00 01-38	OK	Dispensável	OK	OK
Federação UNICAFES/ES	29.017.136/00 01-96	OK	Dispensável	Ausente	OK

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	Cooperativa/ Associação	a) CARTÃO CNPJ	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal-relativo à sede ou domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o	c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);	d) CNDT- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas	e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	f) Certidão emitida Fazenda Estadual (ICMS) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do Grupo Formal que comprove a regularidade de débitos

			objeto do certame				tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadori as e sobre Prestações de Serviços de Transport e Interestad ual, Intermuni cipal e de Comunica ção -
1	Associação dos Agricultores Familiars do Assentam ento Guarani - AAFAGUA	OK	OK	Regulariza r	OK	OK	OK

2	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha Verde - APAFFV	OK	OK	OK	OK	OK	OK
3	Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRREN	OK	OK	OK	OK	OK	OK
4	Cooperativa dos Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul LTDA - CAAF	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFAC	OK	OK	OK	OK	OK	OK
6	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFCE/ES	OK	OK	OK	OK	OK	OK

7	Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo - CAF SERRANA	OK	OK	OK	OK	OK	OK
8	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	OK	Ausente	OK	OK	OK	OK
9	Cooperativas de Prod. Industrial e Comercial Agrop. - COAPAR	OK	OK	OK	OK	OK	OK
10	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT	OK	OK	OK	OK	OK	OK
11	Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins -	OK	OK	OK	OK	OK	OK

	COOPRA M						
12	Federação UNICAFES /ES	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
Cooperativa/Associação	a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial-expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (Associações)	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA	OK	Dispensável
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha Verde - APAFFV	OK	Dispensável
Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRREN	OK	Dispensável
Cooperativa dos Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul LTDA - CAAF	Dispensável	Regularizar
Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFAC	Dispensável	Regularizar
Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFCE/ES	Dispensável	Regularizar
Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo - CAF SERRANA	Dispensável	Regularizar
Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	Dispensável	Regularizar

Cooperativas de Prod. Industrial e Comercial Agrop. - COAPAR	Dispensável	Ausente
Cooperativa Agroindustrial de Garrafão – COOPERFRUIT	Dispensável	Regularizar
Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM	Dispensável	Regularizar
Federação UNICAFES/ES	Dispensável	Regularizar

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS							
Cooperativa/ Associação	5.2.4.1 - a) não possui empregados executando o trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal - Anexo IV.1	5.2.4.2. Declaração o subscrita por representante ante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma	5.2.4.3. Declaração o subscrita por representante ante legal do Grupo Formal afirmando que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; Anexo IV.3;	5.2.4.4. Declaração o do seu representante ante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; Anexo IV.4;	5.2.4.5. Declaração o de não admissão de trabalhadores menores, conforme Anexo IV.5;	5.2.4.6. Declaração o firmada pelo representante ante legal especificando o percentual no projeto de venda, de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades	5.2.4.7. Declaração o, subscrita pelo representante ante legal, afirmando que apresenta, quando da assinatura do contrato, prova de atendimento de requisitos higiênicosanitários através de alvará e/ou licença de funcionamento concedido pela

		a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.				quilombolas, do total de agricultores familiares especificados, conforme Anexo IV.6. O percentual de que trata este item deve estar consoante com o extrato da CAF/DAP (item 5.2.1 “d”).	Prefeitura Municipal da sede da cooperativa ou associação, conforme Anexo IV.7
Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Verde - APAFFV							
Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRREN	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa dos Agricultores e Agroindústrias Famíliares de Caxias do Sul LTDA - CAAF	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa dos Agricultores Famíliares de Afonso Cláudio - CAFAC	Ausente	Ausente	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC/ES	OK	Regularizar	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa dos Agricultores Famíliares da Região Serrana do	OK	Regularizar	OK	OK	OK	OK	OK

Espírito Santo - CAF SERRANA							
Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	OK	Regularizar	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativas de Prod. Industrial e Comercial Agrop. - COAPAR	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT	OK	Regularizar	OK	OK	OK	OK	OK
Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM	OK	Regularizar	OK	OK	OK	OK	OK
Federação UNICAFES/ES	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Nº	Cooperativa/ Associação	Nº CNPJ	Envelope 1	Parecer	E-mails
1	Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Guarani - AAFAGUA	13.917.350/0001-69	Regularizar	c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) - Documento estava vencido antes da abertura dos envelopes na sessão pública - Solicitamos envio de documento atualizado.	aafagua8@gmail.com
2	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - Folha Verde - APAFFV	49.996.508/0001-80	OK	Encaminhou toda a documentação o conforme solicitado no edital	agriculturafamiliarfolhaverde@outlook.com
3	Associação dos Produtores Rurais Renascer - APRREN	11.016.446/0001-20	OK	Encaminhou toda a documentação o conforme solicitado no edital	aprren22@gmail.com
4	Cooperativa dos Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul LTDA - CAAF	14.169.702/0001-08	Regularizar	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa	licitacoes@caf.coop.br

ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para atendimento do item a.1 do edital; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação de declaração assinada pelo representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente

				disponibilizada pelo ente competente.	
5	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio - CAFAC	14.799.034/0001-00	Regularizar	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para atendimento do item a.1 do edital; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação	j10aguiar@yahoo.com.br; caf.afonsoclaudio@yahoo.com.br

de declaração assinada pelo representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente disponibilizada pelo ente competente | "5.2.4.1 - a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal - Anexo IV.1" e "5.2.4.2. Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando

				que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022" - Não encaminhou as declarações como solicitado no Edital. Solicitamos o envio.	
6	Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC/ES	28.358.894/0001-05	Regularizar	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa	cafc.cariacica@gmail.com; davi.dutrabarcelos@gmail.com

ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para atendimento do item a.1 do edital; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação de declaração assinada pelo representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente

disponibilizada pelo ente competente | 5.2.4.2. Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 - A declaração encaminhada

				menciona o Decreto Estadual incorreto. Solicitamos que a declaração seja encaminhada conforme anexo disponível no edital desta contratação.	
7	Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo - CAF SERRANA	09.166.343/0001-03	Regularizar	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para	j10aguiar@yahoo.com.br; caf.smj@hotmail.com

atendimento do item a.1 do edital; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação de declaração assinada pelo representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente disponibilizada pelo ente competente | 5.2.4.2. Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz

				seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 - A declaração encaminhada menciona o Decreto Estadual incorreto. Solicitamos que a declaração seja encaminhada conforme anexo disponível no edital desta contratação.	
8	Central de Cooperativas de Produção Rural e Abastecimento	14.862.159/0001-20	Regularizar	b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal-relativo à sede ou	ccprasorocab@gmail.com

domicílio do Grupo Formal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame - Não encaminhou a documentação o como solicitado no edital. Solicitamos o envio | a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa

específica de
insolvência
civil para
atendimento
do item a.1 do
edital; na
hipótese de
inexistência
de tal certidão
junto aos
órgãos
competentes,
requer-se a
apresentação
de declaração
assinada pelo
representante
legal,
informando
tal
possibilidade,
acompanhada
da
documentação
o equivalente
disponibilizad
a pelo ente
competente |
5.2.4.2.
Declaração
subscrita por
representante
legal do
Grupo
Formal, em
conformidade
com o modelo
constante do
Anexo IV.2,
afirmando
que sua
proposta foi
elaborada de

				maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 - A declaração encaminhada menciona o Decreto Estadual incorreto. Solicitamos que a declaração seja encaminhada conforme anexo disponível no edital desta contratação.	
9	Cooperativas de Produção Industrial e Comercial	04.455.745/0001-04	Ausente	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência	coaparpnae@gmail.com; coaparandrad

	Agropecuária dos Assentados e agricultores Familiares da Região Norte de SP - COAPAR		civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Não encaminhou a documentação o como solicitado no edital. Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para atendimento do item a.1 do edital; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação de declaração assinada pelo	ina@yahoo.co m.br
--	--	--	--	----------------------

				representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente disponibilizada pelo ente competente.	
10	Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT	13.597.960/0001-22	Regularizar	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para atendimento do item a.1 do	j10aguiar@yahoo.com.br; cooperfruit.admin@gmail.com

edita; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação de declaração assinada pelo representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente disponibilizada pelo ente competente | 5.2.4.2. Declaração subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a

				coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 - A declaração encaminhada menciona o Decreto Estadual incorreto. Solicitamos que a declaração seja encaminhada conforme anexo disponível no edital desta contratação.	
11	Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM	09.003.688/0001-38	Regularizar	a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade	j10aguiar@yahoo.com.br; coopram.dm@gmail.com

não
empresária, a
certidão
mencionada
na alínea “a”
deverá ser
substituída
por certidão
negativa de
ações de
insolvência
civil - Solicita-
se o
encaminhame
nto da
certidão
negativa
específica de
insolvência
civil para
atendimento
do item a.1 do
edital; na
hipótese de
inexistência
de tal certidão
junto aos
órgãos
competentes,
requer-se a
apresentação
de declaração
assinada pelo
representante
legal,
informando
tal
possibilidade,
acompanhada
da
documentação
o equivalente
disponibilizad

a pelo ente competente |
5.2.4.2.
Declaração
subscrita por representante legal do Grupo Formal, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.2, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 - A declaração encaminhada menciona o

				Decreto Estadual incorreto. Solicitamos que a declaração seja encaminhada conforme anexo disponível no edital desta contratação.	
12	Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Estado do Espírito Santo – Federação UNICAFES/ES	29.017.136/0001-96	Regularizar	c) Registro na OCB ou entidade estadual - Não apresentou a documentação. Solicitamos o envio a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil- Se o Grupo Formal for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil - Solicita-	j10aguiar@yahoo.com.br; unicafes.es@gmail.com

				se o encaminhamento da certidão negativa específica de insolvência civil para atendimento do item a.1 do edital; na hipótese de inexistência de tal certidão junto aos órgãos competentes, requer-se a apresentação de declaração assinada pelo representante legal, informando tal possibilidade, acompanhada da documentação o equivalente disponibilizada pelo ente competente.	
--	--	--	--	--	--

Esta Comissão de Chamada Pública reitera que, embora se trate de requisito aplicável apenas à fase de contratação — e, portanto, não sujeito à análise nesta etapa de habilitação, conforme disposto no item 9.1.3 do edital —, constitui condição indispensável para a celebração do contrato e para a realização dos pagamentos dele decorrentes **a inexistência de registros em nome da proponente no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual)**.
Adicionalmente, nos termos do item 9.1.6, o **registro no SICAF** também é condição obrigatória para a formalização contratual. Ambas as exigências deverão ser declaradas e comprovadas pelas participantes, sob sua exclusiva responsabilidade.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE DAP PARA CAF – Regras para diligências

Preliminarmente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), foi instituído por meio da Portaria MAPA nº 387/2021 e tem como objetivo identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais) e tem como objetivo substituir a DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito.

Contudo, o Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, prorrogou a validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em um ano os prazos de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas, cujos vencimentos estejam compreendidos entre a data da publicação Portaria MDA Nº 1/2023, até 31 de janeiro de 2024.

Assim sendo, considerando que se trata de fase transitória de documentação, bem como ajustes de sistemas, esta comissão irá realizar a consulta nos seguintes sistemas:

A) CAF - <https://sistemas.agricultura.gov.br/caf/dados-publicos/membros-ufpa>

B) DAP - <https://smap14.mda.gov.br/extratodap/> - relação de com e sem DAP's

Em consulta aos 02 (dois) sistemas identificamos os seguintes cenários:

1. Grupos Formais que emitiram as CAF's Jurídicas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de CAF's, com os seguintes status:

- a) Com CAF: ATIVO
- b) Com DAP: Não Possui CAF – por amostragem foram consultados os extratos de DAP dos agricultores familiares e identificados os agricultores possuem DAP's individual ativas/válidas
- c) Sem DAP e sem CAF: INATIVO

2. Grupos Formais que possuem DAP's Jurídicas válidas, possuem agricultores com:

- a) CAF Individual ativa; ou
- b) DAP individual ativa; ou
- c) sem DAP e sem CAF.

Essas situações foram identificadas no sistema de consulta de DAP's e CAF's, neste caso, realizou-se a seguinte diligência:

- a) Com DAP: consta no extrato de DAP Jurídica na relação com DAP's;
- b) Sem DAP e Com CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor possui CAF;
- c) Com DAP e Sem CAF: consta no extrato de DAP Jurídica na relação sem DAP's, contendo: nº do CPF, nome do agricultor e data de sua filiação, de posse desses dados, é realizada a

consulta no sistema de CAF e verificado que o agricultor NÃO possui CAF.
Com base nas informações acima, nesta fase transitória, passamos a analisar os Projetos de Venda ofertados, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), nos termos do subitem 5.3 do edital.

ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROJETOS DE VENDA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANI - AAFAGUA

DAP/CAF Jurídica: SP062023.03.000001514CAF

Produtos

Produto: Abacate fortuna

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 4.300kg

Produto: Melancia comum

Valor do Kg: R\$ 4,96

Quantidade ofertada: 24.000kg

Valor Total: R\$ 159.030,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 4

As quantidades ofertadas necessitam de 4 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Associação encontra-se em situação ativa com o total de 28 agricultores associados, sob documento 0087563045.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 4 (quatro) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	MARCOS FRANCISCO DO VALE	SP062023.01.000471140CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa a regularizar ou substituir este agricultor mencionado. Do contrário, serão considerados 03 (três) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 119.272,50.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE - APAFFV

DAP/CAF Jurídica: SP032023.03.000000581CAF

Produtos

Produto: MELANCIA COMUM INTERIOR

Valor do Kg: R\$ 4,96

Quantidade ofertada: 137.000

Valor Total: R\$ 679.520,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 17

As quantidades ofertadas necessitam de 17 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 17 agricultores associados, sob documento 0087563641.

Diante a análise no projeto de venda **foram apresentados 17 (dezesete) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, não foram constatadas divergências no projeto de venda.

Isto posto, serão considerados 17 (dezesete) agricultores familiares, no montante total de R\$ 679.520,00.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - APRREN

DAP/CAF Jurídica: SP052023.03.000000758CAF

Produtos

Produto: MELANCIA COMUM LITORAL, RMSP, CAPITAL

Valor do Kg: R\$ 5,19

Quantidade ofertada: 855.477

Produto: MELANCIA COMUM INTERIOR

Valor do Kg: R\$ 4,96

Quantidade ofertada: 104.832

Valor Total: R\$ 4.959.892,35

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 124

As quantidades ofertadas necessitam de 124 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Associação encontra-se em situação ativa com o total de 135 agricultores associados ativos, sob documento 0087564392.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 124 (cento e vinte e quatro) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, não constatou-se divergências.

Isto posto, serão considerados 124 (cento e vinte e quatro) agricultores familiares, no montante total de R\$ 4.959.892,35.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA - CAAF

DAP/CAF Jurídica: RS082023.02.000001968CAF

Produtos

Produto: MELANCIA COMUM

Valor do Kg: R\$ 5,19

Quantidade ofertada: 369.000

Valor Total: R\$ 1.915.110,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 48

As quantidades ofertadas necessitam de 48 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 287 agricultores associados ativos, sob documento 0087565196.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 48 (quarenta e oito) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, não constatou-se divergências.

Isto posto, serão considerados 48 (quarenta e oito) agricultores familiares, no montante total de R\$ 1.915.110,00.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAF

DAP/CAF Jurídica: ES102022.02.000001044CAF

Produtos

Produto: ABACATE FORTUNA

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade Ofertada: 43.010

Produto: MELANCIA COMUM

Valor do Kg: R\$ 5,19

Quantidade Ofertada: 77.071

Valor Total: R\$ 799.991,49

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 20

As quantidades ofertadas necessitam de 20 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ATIVA com o total de 114 agricultores associados ativos, sob documento 0087578273.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 20 (vinte) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	FRANCISCO BRAGA	ES032023.01.000235471CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
2	SANDRO VALENTIN DELPUPO	ES012024.01.001124352CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
3	VANDERLEY OTT	ES082022.01.000017036CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa a regularizar ou substituir estes agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 17 (dezessete) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 679.992,76.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAF/ES

DAP/CAF Jurídica: ES112022.02.000001070CAF

Produtos

Produto: ABACATE FORTUNA

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 64.516

Valor Total: R\$ 599.998,80

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 15

As quantidades ofertadas necessitam de 15 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 347 agricultores associados ativos, sob documento 0087566324.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 15 (quinze) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	ANDERSON MAZOCO	ES072024.01.0017475 53CAF	NÚMERO DE CAF DIVERGENTE

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa a regularizar ou substituir estes agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 14 (quatorze) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 559.998,88

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - CAF SERRANA

DAP/CAF Jurídica: ES032023.02.000001525CAF

Produtos

Produto: ABACATE FORTUNA

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 30.107

Valor Total: R\$ 279.995,10

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 7

As quantidades ofertadas necessitam de 7 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 186 agricultores associados ativos, sob documento 0087579171.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 7 (sete) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	LÍDIA LORENA KOEHLER	ES092025.01.0025237 22CAF	DUPLICIDADE NO PROJETO DE VENDA

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa a regularizar ou substituir estes agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 6 (seis) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 239.995,80.

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

DAP/CAF Jurídica: SP042023.05.000000049CAF

Produtos

Produto: ABACATE FORTUNA

Valor do Kg: R\$ 9,30

Quantidade ofertada: 66.666

Produto: MELANCIA COMUM

Valor do Kg: R\$ 4,96

Quantidade ofertada: 125.000

Valor Total: R\$ 1.239.993,80

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 31

As quantidades ofertadas necessitam de 31 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Central de Cooperativas encontra-se em situação ativa com o total de 359 cooperativas associadas, sob documento 0087567315.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentadas 4 (quatro) Cooperativas vinculadas: COOBAMO (0087568031), COOMAPRE (0087567583), COOPMAIO (0087569609), COOPAFAPS (0087568337) e COPRIR (0087570090).** Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	PAULO VITOR MONFRINATI	SP0042024.01001401889CA	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF - COOMAPRE
2	WILSON LAVEL	SP102024.01.002176146CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF - COOPAMAIO

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa a regularizar ou substituir estes agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 2 (dois) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 1.159.993,33.

COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DE SP - COAPAR

DAP/CAF Jurídica: SP062023.02.000001818CAF

Produtos

Produto: MELANCIA COMUM

Valor do Kg: R\$ 5,19

Quantidade ofertada: 200.000

Valor Total: R\$1.038.000,00

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 26

As quantidades ofertadas necessitam de 31 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 746 cooperativas associadas, sob documento 0087571632.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 26 (vinte e seis) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	AGRICULTOR	CAF/DAP	STATUS
1	LUCIA MIOKO YOSHIDA TOZZE	SDW03165635781020 08210621	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
2	LUZIA CAROLINA DE SOUZA ALVES	SDW03956098684823 11210230	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
3	VALDECIR PEREIRA DE AQUINO	SDW01371033684819 08210231	REPRESENTANTE DA COOPERATIVA/ NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF

Isto posto, oportunizamos a Cooperativa a regularizar ou substituir estes agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 23 (vinte e três) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 918.230,61.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAÃO – COOPERFRUIT

DAP/CAF Jurídica: ES032023.02.000001538CAF

Produtos

Produto: ABACATE FORTUNA

Valor do Kg: R\$ 9,48

Quantidade ofertada: 75.949

Valor Total: R\$719.996,52

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 18

As quantidades ofertadas necessitam de 18 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 679 cooperativas associadas, sob documento 0087572015.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 18 (dezoito) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, não constatou-se divergências.

Isto posto, serão considerados 18 (dezoito) agricultores familiares, no montante total de R\$ 719.996,52.

COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM**DAP/CAF Jurídica:** ES022023.02.000001459CAF**Produtos****Produto:** ABACATE FORTUNA**Valor do Kg:** R\$ 9,48**Quantidade ofertada:** 151.898**Valor Total:** R\$ 1.439.993,04**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 36

As quantidades ofertadas necessitam de 36 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 385 cooperativas associadas, sob documento 0087572384.

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 36 (trinta e seis) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, não constatou-se divergências.

Isto posto, serão considerados 36 (trinta e seis) agricultores familiares, no montante total de R\$ 1.439.993,04.

FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FEDERAÇÃO UNICAFES/ES**DAP/CAF Jurídica:** ES022023.05.000000037CAF**Produtos****Produto:** MELANCIA COMUM**Valor do Kg:** R\$ 5,19**Quantidade ofertada:** 416.184**Valor Total:** R\$ 2.159.994,96**Total de agricultores indicados no projeto de venda:** 54

As quantidades ofertadas necessitam de 54 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme consulta ao sistema CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), a Cooperativa encontra-se em situação ativa com o total de 2.299 agricultores associados, sob documento 0087574343.

A Federação possui em seu quadro societário de pessoa jurídica 14 (quatorze) Cooperativas no quadro societário, sendo quatro Cooperativas indicados no projeto de venda para o fornecimento do produto: **Cooperativa Mista (0087576458), Cooperativa Colatina (0087577500) e Cooperativa Aracruz (0087577130).**

QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	CAF - C***** D** A***** F***** D* COLATINA	056*****20	ES/Colatina	ES*****.****01523CAF	05/09/2028
2	COOPERATIVA A ***** D* GARRAFAO	135*****22	ES/Santa Maria de Jetibá	ES*****.****01538CAF	25/09/2028
3	COOPERATIVA D* A***** F***** D* C***** C*** ES	283*****05	ES/Cariacica	ES*****.****01070CAF	04/09/2028
4	COOPERATIVA D* A***** F***** D* R***** D* C***** CAPIXABA	212*****48	ES/Muniz Freire	ES*****.****01536CAF	23/09/2028
5	COOPERATIVA D* A***** F***** D* SOORETAMA	224*****51	ES/Sooretama	ES*****.****01535CAF	15/03/2026
6	COOPERATIVA D* A***** F***** D* V**** N*** D* I***** - CAF-VNI	171*****40	ES/ Venda Nova do Imigrante	ES*****.****01524CAF	02/06/2028
7	COOPERATIVA D* A***** F***** D* ARACRUZ	361*****60	ES/Aracruz	ES*****.****01773CAF	13/06/2028
8	COOPERATIVA D* A***** F***** D* S** M***** - CAF-SM	247*****22	ES/São Mateus	ES*****.****01537CAF	15/03/2026
9	COOPERATIVA D** A***** F***** D* A***** CLAUDIO	147*****00	ES/Afonso Cláudio	ES*****.****01044CAF	02/09/2028
10	COOPERATIVA D** A***** F***** D* R***** S***** D* E***** SANTO	091*****03	ES/Santa Maria de Jetibá	ES*****.****01525CAF	16/06/2028
11	COOPERATIVA D** P***** D* G***** D* R***** S***** D* E***** SANTO	441*****03	ES/Santa Leopoldina	ES*****.****01384CAF	06/05/2028
12	COOPERATIVA M**** D* P***** E C***** C***** D* E***** D* E***** SANTO	168*****15	ES/São Gabriel da Palha	ES*****.****01521CAF	15/09/2028
13	COOPERATIVA V***** D** A***** FAMILIARES-COOVAF	533*****02	ES/Nova Venécia	ES*****.****02252CAF	24/04/2028
14	COOPRAM - C***** D* E***** R***** D* D***** MARTINS	090*****38	ES/Domingos Martins	ES*****.****01459CAF	29/08/2028

Conforme análise no projeto de venda **foram apresentados 54 (cinquenta e quatro) agricultores familiares**. Após consulta no sistema CAF/DAP, bem como análise dos projetos de venda vinculados às Chamadas Públicas desta Secretaria do Estado da Educação, constatou-se as seguintes divergências, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	CAF/DAP	AGRICULTOR	STATUS
AGRICULTORES ASSOCIADOS - COOPERATIVA COLATINA			
1	Elder Soares Rodrigues	ES062024.01.001660926CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
2	Evandro Colombo	ES072025.01.003757503CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
3	José Maria Dalapicola Junior	ES122024.01.002410504CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
4	Marcos Antonio Ferreguete	ES082023.01.000659641CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
5	Sander Luiz Caliares	ES092025.01.003980809CAF	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
6	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ES032023.01.000196288	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
7	ANDRESSA MARIA RADINZ	ES122023.01.001065843	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
8	FÁGNER OLIVEIRA CHAIDER	ES112022.01.000046544	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
9	GELSIVAN SABADINI	ES032023.01.000245334	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
10	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ES122023.01.001066874	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF

11	LUANDA SILVA MORAIS	ES112024.010023763 00	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
12	MANOELITA ALVES PERUCHI	ES122022.01.0000891 84	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
13	MAURA MARIA SABADINI	ES042023.01.0002597 57	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
14	OSVALDO BASTIANELO	ES052023.01.0003677 04	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
15	PEDRO PAULO COLONNA	ES122023.01.0010614 95	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
16	ROBERTO FERNANDES OLIVEIRA	ES032023.01.0001979 83	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
17	ROSILDA DA CRUZ PRATES OLIVEIRA	ES112022.01.0000484 85	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
18	VALDIELISON TREVIZANI	ES062023.01.0004689 11	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
19	VANUZA DE ARAÚJO SANTOS VIEIRA	ES112022.01.0000483 42	NÃO CONSTA NO EXTRATO CAF
AGRICULTORES ASSOCIADOS - COOPERATIVA ARACUZ			
01	ADRIANO SCACHETTI	ES042024.01.0014728 70CAF	CAF EM DUPLICIDADE NO PROJETO DE VENDA
01	ANDRESSA MARIA TREGNADO	S042024.01.00147287 0CAF	CAF EM DUPLICIDADE NO PROJETO DE VENDA
02	KLEBER BARONE	ES052023.02.0000017 73CAF	CAF EM DUPLICIDADE NO PROJETO DE VENDA
02	LUCAS CAMARA FRANCISCO	ES052023.02.0000017 73CAF	CAF EM DUPLICIDADE NO PROJETO DE VENDA

Isto posto, oportunizamos as Cooperativas a regularizar ou substituir estes agricultores mencionados. Do contrário, serão considerados 33 (trinta e três) agricultores familiares com CAF válida, no montante total de R\$ 1.319.996,55.

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação desta ata, para que as associações cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para

fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.



Este documento pode ser verificado pelo código

2025.11.04.1.3.21.7.4.271.1446688

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

[← VOLTAR](#)

©2025 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC

Privacidade